LEI Nº 1.353, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao orçamento vigente conforme arts. 7º, 41 e 42, da Lei nº 4.320, de 1964 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
396 - 3.1.90.04.00.00 3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
399 - 3.1.90.94.00.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
401 - 3.3.90.14.00.00 3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	Total Suplementação:	605.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, §1°, III, da Lei nº 4.320, de 1964**.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
11.001.10.122.0005.2.050.	**MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA**	
333 - 3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.001.10.301.0006.1.029.	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA**	
339 - 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
11.001.10.301.0006.2.056.	**REVISÃO DA LTCAT**	
346 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.001.10.302.0005.1.010.	**CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS**	
373 - 4.4.90.51.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

11.001.10.302.0005.1.022.	**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO**	
480 - 3.3.90.93.00 3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**	
382 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
11.001.10.302.0005.2.048.	**REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**	
387 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
400 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
11.001.10.302.0007.2.063.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**	
417 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
11.001.10.302.0007.2.067.	**APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**	
428 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.10.302.0007.2.072.	**COVID – ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR**	
436 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
11.001.10.305.0008.2.077.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA**	
455 - 3.3.90.08.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
	Total Redução:	605.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.353/2022 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ARTS. 7º, 41 E 42, DA LEI Nº 4.320, DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao orçamento vigente conforme arts. 7º, 41 e 42, da Lei nº 4.320, de 1964 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

396 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.000,00

399 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 70.000,00

401 - 3.3.90.14.00.00 3 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

Total Suplementação: 605.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, §1°, III, da Lei nº 4.320, de 1964**.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.122.0005.2.050. MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA

333 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

11.001.10.301.0006.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA

339 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

11.001.10.301.0006.2.056. REVISÃO DA LTCAT

346 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

11.001.10.302.0005.1.010. CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS

373 - 4.4.90.51.00.00 3 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

11.001.10.302.0005.1.022. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO

480 - 3.3.90.93.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 150.000,00

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

382 - 3.3.90.08.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00

11.001.10.302.0005.2.048. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

387 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

400 - 3.3.90.08.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 50.000,00

11.001.10.302.0007.2.063. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

417 - 3.3.90.08.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00

11.001.10.302.0007.2.067. APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

428 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

11.001.10.302.0007.2.072. COVID – ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR

436 - 3.3.90.08.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00

11.001.10.305.0008.2.077. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA

455 - 3.3.90.08.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00

Total Redução: 605.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

REQUER JUNTO A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL, TRIFÁSICO (LP LI LO) REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental, Trifásico (LP LI LO) referente a **substituição de ponte de madeira por aduelas de concreto**, no ponto: **Ponto 01** 16°39'18.92"S 54°27'21.29"O No Município de Pedra Preta/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Simar de Carvalho, S/N, Bairro: Chico Simão – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 119/2022/ADM

Pedra Preta, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.351/2022, 1.352/2022 e 1.353/2022 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001270

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/05/05001270

Número / Ano	001270/2022
Data / Horário	05/05/2022 - 18:00:17
Assunto	Leis Municipais nº 1.351, 1.352 e 1.353, de 2022, e suas publicações.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	9
Emitido por	Cidinha